# 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 24/2025
Proc. SEI 907962311000643.000038/2025-33

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **SPECTRUM NETWORKS LTDA**, anteriormente denominada **UNICORN TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.584.489/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais/PR, neste ato representada por Luis Francisco Guevara Perdomo, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº 14.133/2021 (arts. 106 e 107) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto à denominação empresarial, atualização cadastral, prazo e aos valores:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **21 de novembro de 2026** a **20 de novembro de 2027**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da manutenção mensal, pelos serviços prestados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, será no valor de **R$ 3.434,58 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, o que corresponde ao valor global de **R$ 41.214,96 (quarenta e um mil, duzentos e catorze reais e noventa e seis centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DA CONTRATADA

As partes registram a atualização dos dados cadastrais da CONTRATADA, conforme alterações promovidas em seus atos constitutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A CONTRATADA promoveu alteração de sua denominação empresarial, passando de **UNICORN TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA** para **SPECTRUM NETWORKS LTDA**, permanecendo inalterada sua inscrição no CNPJ nº 21.584.489/0001-66 e sua personalidade jurídica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A CONTRATADA promoveu alteração de seu endereço, anteriormente situado na **Rua Benevenuto Rattmann, nº 81, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR**, passando a localizar-se na **Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais/PR**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Houve alteração da composição societária da CONTRATADA, com o ingresso da empresa **SPECTRUM NETWORKS LLC** como sócia majoritária, passando a deter 99% (noventa e nove por cento) do capital social da sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO -** As alterações referidas nesta cláusula não caracterizam sucessão empresarial nem criação de nova pessoa jurídica, permanecendo inalterados, íntegros e válidos todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 24/2025 e deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário celebrado entre as partes, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, reconhecendo, pois, a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 29 de outubro de 2026.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**
**EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente
CONTRATANTE

**SPECTRUM NETWORKS LTDA**
**LUIS FRANCISCO GUEVARA PERDOMO**
Representante legal
CONTRATADA